

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: xeklhbwh SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 10/07/2018 Indicação nº 560/2018 Protocolo nº 3733/2018</p>
<p>Autor: Dep. Guilherme Maluf</p>	

INDICA à Excelentíssima Senhora Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários, a necessidade de regulamentação da criação e transporte da ave conhecida como “galo índio gigante” em nosso estado.

Com fundamento no Art. 160, II, do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supramencionadas por meio do qual aponto e **INDICO**, a necessidade de realização da citada regulamentação.

JUSTIFICATIVA

O Índio Gigante são aves popularmente conhecidas como o “Nelore” das aves caipiras e têm sido cada vez mais adquiridas por pequenos produtores rurais que tem como objetivo melhorar o seu galinheiro e ou criar aves exóticas.

As aves são resultado de melhoramento genético que foi realizado pelo cruzamento de diferentes raças, como a Shamo e Malaio, tendo como base a herança de genes transmitida pelos galos de briga.

A origem do índio gigante está intimamente ligada aos criatórios de aves combatentes. Percebendo que essas aves poderiam ser aproveitadas como linhagem de corte, em função de suas características desejáveis como massa muscular avantajada, resistência e rusticidade, elas tiveram grande aceitação entre criadores de aves caipiras.

Por esses fatores, entendemos que o Estado de Mato Grosso deve regulamentar a criação e transporte desse tipo de ave, o que por sua vez se mostrará de importância impar para fortalecer a agricultura familiar.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta,

cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Julho de 2018

Guilherme Maluf
Deputado Estadual